



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

PROCESSO Nº 86/2024

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso IV alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Contratação global para prestação de serviço e fornecimento dos materiais necessários para Revisão Obrigatório de 100.000 km da garantia de fábrica do veículo Chevrolet Onix Plus LT1, placas JBB3I72, ano e modelo 2021, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: A contratação ocorrerá com agência da concessionária do fabricante para atender aos critérios da revisão para mantimento da garantia de fábrica, conforme prevê no artigo 75 Inciso IV alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21, para contratações durante o período da garantia.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

CNPJ: 00.485.542/0007-97

ENDEREÇO: AV DAVID JOSE MARTINS, 897, CENTRO, IJUÍ/RS

CONTATO: LUCAS PARNOFF

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a contratação com agência da concessionária do fabricante mais próxima do município, para atender aos critérios da revisão para mantimento da garantia de fábrica, conforme prevê no artigo 75 Inciso IV alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21, para contratações durante o período da garantia e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 4.457,80** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	1	und	Aquisição de materiais necessários para revisão	3.581,90
1	2	1	und	Prestação de serviços	875,90

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

07 CABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
2 2 4 60 MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
339039690000 SEGUROS EM GERIATRIA
33903039000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO

DA ENTREGA:

Os serviços deverão ser prestados em execução imediata, em datas previamente agendada com a contratada e ter sua execução concluída no prazo acordado entre as partes.

Verificada a desconformidade Dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços, emissão da nota fiscal, e liquidação da despesa junto ao Setor de Empenho; e ou no vencimento das faturas.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 71/2024, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso IV alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 11 de março de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito